

PROJETO DE LEI Nº EM-150/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria Geral do Município e no Fundo Municipal de Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral do Município e no Fundo Municipal de Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2026 - Pagamentos de Acordos Judiciais	
3.3.90.91.00 - F. 0106 - Sentenças Judiciais.....	R\$22.000,00
02.01.07.26.451.0501.1046 - Projeto e Execução da Transposição do Anel Ferroviário	
3.3.90.39.00 - F. 0958 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$35.000,00
Total.....	R\$57.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2026 - Pagamentos de Acordos Judiciais	
3.1.90.91.00 - F. 0105 - Sentenças Judiciais.....	R\$22.000,00
02.01.06.26.451.1202.2038 - Aquisição e Manut. de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
3.3.90.39.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$2.000,00
02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte	
4.4.90.51.00 - F. 0166 - Obras e Instalações.....	R\$33.000,00
Total.....	R\$57.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 176 / 2008
Em 24 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para que seja submetido a apreciação dessa Casa Legislativa, encaminhamos a V. Exa. proposição de lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Procuradoria será para pagamento de acordo judicial.

A suplementação solicitada pelo Fundo Municipal de Transporte será para pagamento ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, referente à licença prévia com EIA/RIMA, do projeto de transposição do anel ferroviário de Divinópolis.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto, em regime de urgência.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal